



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO – MESTRADO

(Aprovado pela Resolução nº 670-CONSEPE, de 12 de março de 2009)
(Renovação de reconhecimento pela Portaria MEC 0609, de 14 de março de 2019)

EDITAL AGEUFMA Nº 37/2020 (retificado em 12.11.2020)

A **AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO (AGEUFMA)** torna público que estarão abertas, no período de **26 de outubro de 2020 a 20 de novembro de 2020 04 de dezembro de 2020**, as inscrições para seleção ao **CURSO DE MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO**, para ingresso no primeiro semestre de 2021, obedecendo aos seguintes pré-requisitos:

I - DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA E DO CURSO

O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico é recomendado pela CAPES com conceito 3.

O Curso de Mestrado em Desenvolvimento Socioeconômico, na modalidade acadêmico, com duração regulamentar de 24 meses, será integralizado com o cumprimento de disciplinas e atividades obrigatórias e optativas, totalizando 32 unidades de crédito, ou 420 horas/aula, nos turnos matutino e vespertino, incluindo a elaboração da dissertação, conforme Regimento Interno do Programa.

A área de concentração e as linhas de pesquisa do Programa estão descritas no anexo 2.

II – CLIENTELA

Graduados em cursos reconhecidos pelo MEC, nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas e Ciências Agrárias, conforme classificação da CAPES.

III – NÚMERO DE VAGAS

Serão ofertadas 12 (doze) vagas, a serem preenchidas por ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados. Desse total de vagas, 2 (duas) serão destinadas para candidatos autodeclarados negros que optarem pela reserva de



vagas, 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência e 9 (nove) vagas para candidatos de ampla concorrência. O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório.

IV - RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS E COM DEFICIÊNCIA

- Todos os candidatos optantes pela reserva de vaga para negro e pessoa com deficiência obedecerão às regras do presente Edital, inclusive cumprindo as etapas previstas;

- No caso de não preenchimento da reserva de vagas para negros ou pessoas com deficiência haverá o deslocamento da(s) vaga(s) remanescente(s) para a ampla concorrência;

- Os(as) candidatos(as) poderão se autodeclarar em mais de uma categoria de ações afirmativas, desde que possam comprová-las, mediante os procedimentos indicados neste

edital. Nesse caso, figurarão em todas as listas de classificação pelas quais optarem, incluindo a lista de classificação geral;

- A aprovação dos(as) candidatos(as) que figurem em mais de uma lista de classificação se dará das seguintes formas:

a) candidato(a) aprovado(a) em vaga na classificação geral e vaga de ação afirmativa: ocupará a vaga de classificação geral, liberando a vaga da ação afirmativa para o(a) próximo(a) classificado(a);

b) candidato(a) aprovado(a) em mais de uma categoria de ação afirmativa: será aprovado(a) naquela em que obtiver a maior classificação, ou naquela em que não houver candidatos(as) excedentes, sem prejuízo da linha de pesquisa ou orientador/a escolhido.

IV.1. Das vagas reservadas a pessoas negras (pretas ou pardas)

- Serão consideradas pessoas candidatas negras aquelas que se autodeclararem como pretas ou pardas no formulário de inscrição do edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa declarante, devendo esta responder por qualquer falsidade;

- A autodeclaração e a opção pela reserva de vagas para pessoas negras estão em consonância com a Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014, que dispõe sobre reserva de vagas a pessoas negras em órgãos federais; com a Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Educação, que dispõe a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação; e com a Portaria nº 04, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros;



- A autodeclaração da pessoa candidata negra goza da presunção relativa de veracidade e, sem prejuízo desta presunção, será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação por comissão constituída especificamente para este fim, em caso de sua aprovação em vaga reservada;
- A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada nos termos do Art. 9º da Portaria Normativa MPOG nº 04, de 6 de abril de 2018. Em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação, prevalecerá a presunção de boa-fé da pessoa declarante;
- O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais interposições de recursos
- A não confirmação do critério fenotípico em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão de heteroidentificação, ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado o direito de defesa, por interposição de recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação;
- A perda do direito à vaga reservada da pessoa negra candidata por não confirmação do critério fenotípico não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, o não atendimento dos quesitos de cor ou raça estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- O resultado da avaliação do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para este processo seletivo;
- A ausência ou não confirmação no procedimento de heteroidentificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) aprovado em vaga reservada implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado pessoa negra.

IV.2. Das vagas reservadas a pessoas com deficiência

- Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que possam ser identificadas nas categorias especificadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, que trata da Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, e consolida as normas de proteção, e suas alterações; no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.
- No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar laudo médico que ateste o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita de atendimento



especial e quais medidas serão necessárias para a realização das provas, demanda que será atendida pelo PPGDSE segundo critérios de viabilidade e razoabilidade;

- O(A) candidato(a) declarado(a) como pessoa com deficiência aprovado(a) deverá comparecer à perícia médica na data e horário indicados, portando laudo médico que ateste o tipo e o grau ou nível de deficiência, acompanhado do exame complementar específico, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- A reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito à vaga reservada, sendo oportunizado a(o) candidato(a) direito de defesa, que poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da perícia médica;
- A reprovação na perícia médica, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidata(o) à vaga reservada implicará na sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado pessoa com deficiência classificado(a). Na inexistência de candidatos(as) às vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação;

V – INSCRIÇÕES

- As inscrições devem ser realizadas de 26 de outubro a ~~19 de novembro de 2020~~ **04 de dezembro de 2020** por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, via preenchimento do formulário de inscrição no endereço eletrônico disponível no link

https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S e envio da documentação relacionada no item VI deste edital. Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato Portable Document Format – PDF, cada um com no máximo 5 MB de capacidade.

- A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição. O(a) candidato(a) que não receber a confirmação, dentro do prazo de inscrição, deverá entrar em contato com a Coordenação do PPGDSE pelo e-mail ppgdse.ccsso@ufma.br.
- A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição, que será divulgado em data específica, conforme cronograma no item XII do edital.
- Problemas na efetivação da inscrição devem ser relatados pelo(a) candidato(a) durante o período de realização das inscrições, pelo e-mail: ppgdse.ccsso@ufma.br.

VI – DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:



- a) Fotocópia do RG e do CPF (no caso de estrangeiros, fotocópia do passaporte ou do Registro de Estrangeiro);
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (anexo 4), excetuando-se os candidatos isentos de pagamento, na forma do Decreto Federal 6.593, de 02 de outubro de 2008;
- c) Uma cópia do Currículo Lattes atualizado até o mês da inscrição;
- d) Laudo médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta (candidatos para a vaga de pessoas com deficiência) e requerimento indicando medidas necessárias para que possa realizar a prova, conforme o anexo 6;
- e) Carta descritiva e fundamentada acerca de autodeclaração como negro (anexo 5);
- f) Dois arquivos com um anteprojeto vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa, sendo um deles identificado e o outro não. O mesmo deverá estar em conformidade com as normas vigentes da ABNT para trabalhos acadêmicos, ter de 10 (dez) a 12 (doze) laudas, incluindo a capa e as referências, fonte Times New Roman 12, espaçamento entre linhas 1,5, margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm, e contemplar os seguintes itens:
 - Capa - constando título do anteprojeto e linha de pesquisa do Programa à qual a temática se vincula;
 - Apresentação;
 - Justificativa;
 - Problematização e delimitação do objeto de pesquisa;
 - Hipótese;
 - Objetivos geral e específicos;
 - Referencial teórico-metodológico;
 - Procedimentos e técnicas de pesquisa;
 - Referências, limitadas às obras citadas no texto.

Observações:

- a) Todos os documentos elencados deverão ser anexados no ato de inscrição, não sendo aceito acréscimo posterior de documentos para fins de participação no processo seletivo;
- b) A homologação da inscrição (isentos e não isentos do pagamento da taxa de inscrição) será feita pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico nas datas estabelecidas neste edital.



c) O requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição e todos os eventuais recursos, devidamente instruídos, deverão ser enviados para o e-mail ppgdse.ccs@ufma, conforme datas e horários estabelecidos nesse edital;

VII – TAXA DE INSCRIÇÃO

O valor da taxa de inscrição no exame de seleção será de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) recolhido por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU (Anexo 4) em nome da Fundação Universidade do Maranhão. Esse valor não será devolvido, exceto nos casos em que a UFMA der causa.

VIII - ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Será isento(a) de pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 6135/2007 (família de baixa renda).

Para solicitar a isenção, o(a) candidato(a) deve apresentar, de forma prévia à inscrição, os documentos abaixo relacionados, via email ppgdse.ccs@ufma:

- Requerimento assinado, conforme modelo no anexo 3;
- Cópia do RG;
- Cópia do NIS, ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico:

https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/manual/manual_consulta_cidadao.pdf

Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao(a) candidato(a) que:

- omitir informações e (ou) torná-las falsas;
- fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
- não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

Após o julgamento das solicitações de isenção:

a) O(a) candidato(a) com pedido de isenção deferido deverá efetivar sua inscrição apresentando a documentação necessária, até a data limite para as inscrições;



b) O(a) candidato(a) com pedido de isenção indeferido poderá optar por inscrever-se, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa, até a data limite para as inscrições.

IX – SELEÇÃO

A seleção constará das seguintes etapas:

1 - Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório. A prova será discursiva e o candidato deverá responder a uma questão relacionada a um dos dois temas sorteados no início da realização da mesma. Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, com base nos seguintes critérios:

a) Organização e correção do texto (estruturação adequada dos parágrafos, correção gramatical, poder de síntese e domínio do vocabulário pertinente (4 pontos);

b) Fundamentação consistente, com base nos textos indicados (6 pontos).

Durante a prova, não será permitida consulta a qualquer tipo de material; os temas e a bibliografia básica são os constantes do Anexo 1; a nota mínima é 7,0 (sete) e o peso 4,0 (quatro).

A prova escrita ocorrerá de forma remota, na plataforma Google Forms, cujo link será disponibilizado em até uma hora antes do seu início, via e-mail cadastrado do candidato. A prova terá duração de 3 (três) horas e será de responsabilidade do candidato manter sistema de acesso à internet em condições adequadas de utilização, inclusive com câmera, que deve permanecer ligada até a postagem do arquivo. Todas as provas serão submetidas a detector de plágio e caso constatado, o candidato será eliminado da seleção.

2- Análise do projeto de pesquisa. Tem caráter eliminatório e classificatório e será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, com base nos seguintes critérios:

a) Capacidade de articulação entre o referencial teórico-metodológico do projeto, os objetivos e o problema a ser investigado (5 pontos);

b) Clareza, correção e consistência da redação (2 pontos);

c) Pertinência da bibliografia citada (2 pontos);

d) Coerência com a linha de pesquisa escolhida (1 ponto).

A nota mínima é 7,0 (sete) e o peso 3 (três);

3. Prova oral, de caráter eliminatório e classificatório para candidato aprovado nas duas primeiras etapas. Ocorrerá de forma remota pela Plataforma Google Meet, a



partir de link a ser encaminhado aos candidatos aprovados na primeira etapa, para e-mails previamente cadastrados, até 1 (uma) hora antes do início da prova. Esta etapa será gravada e os candidatos deverão manter suas câmeras ligadas durante toda a realização da mesma. Em caso de instabilidade da rede durante a realização da prova oral, será proporcionada uma segunda sessão. Constará da apresentação do projeto de pesquisa pelo candidato aprovado na primeira etapa (até 15 minutos), seguida de arguição pela Comissão de Seleção. Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. A nota mínima é 7,0 (sete) e o peso 2,0 (dois). A ordem de apresentação dos candidatos será de acordo com o número de inscrição e os critérios de avaliação são os seguintes:

- a) Coerência entre a exposição oral e o texto do projeto apresentado na inscrição (2 pontos);
- b) Explicitação da pertinência do projeto relativamente à linha de pesquisa indicada (2 pontos);
- c) Argumentação quanto à viabilidade de desenvolvimento do projeto considerando o tempo disponível (2 pontos)
- d) Conhecimento e segurança quanto ao referencial teórico-metodológico e à bibliografia utilizada no projeto de pesquisa (4 pontos);

4. Prova de língua estrangeira (inglês), de caráter classificatório, será obrigatória e destinada apenas a candidatos já aprovados nas etapas de prova escrita, análise do projeto de pesquisa e prova oral. A prova consistirá na interpretação e tradução de elementos de um texto científico em inglês na área de Desenvolvimento Socioeconômico, e terá atribuída uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. Será permitida a consulta a dicionários impressos, sendo vedado o empréstimo de dicionários entre os candidatos. A nota mínima é 7,0 (sete) e o peso 1 (um). Os critérios de avaliação são os seguintes:

- a) Interpretação da totalidade do texto (5 pontos);
- b) tradução de um trecho do texto (5 pontos).

Observações:

a) O candidato que for classificado no processo seletivo, mas que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova de inglês, deverá submeter-se a uma nova prova por ocasião do processo seletivo da turma subsequente ou:

- Apresentar comprovante de aprovação em inglês em outra seleção para ingresso em Programas de Pós-Graduação stricto sensu recomendados pela CAPES realizada até dois anos antes e até um ano após o ingresso no mestrado do PPGDSE. Este fato deverá ser comprovado por meio de declaração do Programa em que realizou o exame, em documento original em que conste a nota, bem como do edital do respectivo processo seletivo;



- Apresentar comprovante de aprovação em teste oficial de proficiência em inglês (TOEFL, IELTS, CPE), realizado até dois anos antes e até um ano após o ingresso no mestrado do PPGDSE;

Nos casos mencionados nos itens anteriores, a aprovação definitiva deverá ser homologada pela Coordenadoria do PPGDSE, após conferência dos documentos apresentados.

b) A prova de inglês ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção e será realizada nas dependências do Centro de Ciências Sociais (CCSO/UFMA). O PPGDSE ficará responsável por garantir um distanciamento adequado entre os candidatos, conforme orientações das autoridades sanitárias, e álcool em gel para higienização das mãos antes da entrada no espaço designado para as provas e por ocasião da saída do mesmo;

c) A entrada e permanência dos candidatos no espaço designado para a prova de inglês estará condicionada aos mesmos usarem máscaras faciais de proteção, conforme recomendações das autoridades sanitárias;

d) Em todas as etapas o candidato deverá apresentar-se à Comissão de Seleção com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando documento de identificação com foto. No caso das provas escrita e de inglês não será permitida a entrada de candidatos após o início das mesmas;

e) É terminantemente proibido o porte de aparelhos eletrônicos durante a realização de qualquer das provas;

X - ACESSO À INFORMAÇÃO E AOS RESULTADOS

Este edital será publicado:

a) na página de acesso público do SIGAA, www.sigaa.ufma.br, na aba Processos Seletivos;

b) na página institucional do programa, na aba Processos Seletivos;

b) na página da AGEUFMA, www.ageufma.ufma.br, na aba Editais, em ordem cronológica.

Quando for publicada nota referente a este edital (retificação, prorrogação de prazos, suspensão ou cancelamento), o edital integral será mantido nos endereços eletrônicos da publicação inicial, mas tendo o arquivo original substituído, incluindo-se no título a situação atual do edital (retificado, prorrogado, suspenso ou cancelado) e a(s) data(s) da(s) alterações(as). O texto alterado será tachado, enquanto o novo texto será destacado em vermelho, para comparação das informações alteradas.

As notas referentes ao edital e os resultados das diversas etapas receberão a mesma numeração/ano do edital, e serão publicados na página da AGEUFMA,



www.ageufma.ufma.br, na aba Editais, em ordem cronológica, de forma não agrupada, ficando disponíveis para busca.

Os(as) candidatos(as) que concorrerem a mais de uma categoria de vagas terão seus resultados divulgados em mais de uma lista de classificação.

XI - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

(O)a candidato(a) poderá interpor recurso, para cada etapa do processo seletivo, em primeira instância à Comissão de Seleção, via e-mail institucional do programa (ppgdse.ccs@ufma.br). O prazo recursal de cada etapa na primeira instância será dividido em:

- a) um dia útil para o(a) candidato(a) solicitar vistas da ficha de avaliação individual (bem como a prova, se for o caso) referente à etapa em questão;
- b) um dia útil para a Comissão de Seleção disponibilizar a ficha de avaliação individual (bem como a prova, se for o caso) do(a) candidato(a);
- c) dois dias úteis para o(a) candidato(a) interpor recurso referente à etapa;
- d) os prazos indicados a cada etapa do cronograma, para que a Comissão de Seleção julgue e divulgue o resultado dos recursos.

Fica vedada a interposição de recursos para todas as etapas de seleção de uma única vez ao final do processo. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recursos de recursos.

Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados preservando-se os dados pessoais do(a) candidato(a) e indicando os motivos do deferimento ou indeferimento da solicitação.

XII – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/HORÁRIO
Inscrições	26/10/2020 a 20/11/2020 04/12/2020
Prazo para requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição	26/10/2020 a 06/11/2020 20/11/2020
Divulgação do resultado dos requerimentos de isenção de inscrição	10/11/2020 23/11/2020 , até as 20h00
Prazo para recursos relativos aos requerimentos de isenção	11/11/2020 a 12/11/2020 24/11/2020 a 25/11/2020
Divulgação do resultado do julgamento dos	13/11/2020 27/11/2020 , até



recursos relativos aos requerimentos de isenção	as 20h00
Divulgação do deferimento das inscrições	23/11/2020 07/12/2020 , até as 20h00
Prazo para recursos relativos às inscrições indeferidas	24/11/2020 a 25/11/2020 08/12/2021 a 09/12/2020
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos relativos às inscrições indeferidas	26/11/2020 11/12/2020 , até as 20h00
Prova escrita	30/11/2020 29/01/2021 , das 9h às 12h
Divulgação do resultado da prova escrita	07/12/2020 04/02/2021 , até as 20h00
Solicitação de vistas da prova escrita e da ficha de avaliação	08/12/2020 05/02/2021 , até as 20h
Disponibilização da prova escrita e da ficha de avaliação	09/12/2020 08/02/2021 , até as 20h
Prazo para recursos relativos à prova escrita	10/12/2020 a 11/12/2020 09/02/2021 a 10/02/2021
Divulgação dos resultados dos julgamentos dos recursos relativos à prova escrita	15/12/2020 12/02/2020 , até as 20h00
Análise do anteprojeto de pesquisa	15/12/2020 a 01/02/2021 12/02/2021 a 19/02/2021
Divulgação do resultado da análise do anteprojeto de pesquisa	01/02/2021 22/02/2021 , até as 20h00
Solicitação de vistas da ficha de avaliação do anteprojeto de pesquisa	02/02/2021 23/02/2021 , até as 20h00
Disponibilização da ficha de avaliação do anteprojeto de pesquisa	03/02/2021 24/02/2021 , até as 20h00
Prazo para recursos relativos à análise do anteprojeto de pesquisa	04/02/2020 a 05/02/2021 25/02/2021 a 26/02/2021
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos relativos à análise do anteprojeto de pesquisa	08/02/2020 02/03/2020 , até as 20h00
Prova oral	10/02/2021 04/03/2021 , das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 e 11/02/2021, das 08h00 às 12h00
Divulgação do resultado da prova oral	11/02/2021 05/03/2021 , até as 20h00
Solicitação de vistas da ficha de avaliação da prova oral	12/02/2021 08/03/2021 , até as 20h00
Disponibilização da ficha de avaliação da	18/02/2021 09/03/2021 , até



prova oral	as 20h00
Prazo para recursos relativos à prova oral	19/02/2021 e 22/02/2021 10/03/2021 e 11/03/2021 , até as 20h00
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos relativos à prova oral	24/02/2021 15/03/2021 , até as 20h00
Prova de língua estrangeira	26/02/2021 17/03/2021 , das 9h às 12h
Divulgação do resultado da prova de língua estrangeira	04/03/2021 22/03/2021 , até as 20h00
Solicitação de vistas da prova de língua estrangeira e da ficha de avaliação	05/03/2021 23/03/2021 , até as 20h00
Disponibilização da prova de língua estrangeira e da ficha de avaliação	08/03/2021 24/03/2021 , até as 20h00
Prazo para recursos relativos às provas escrita e de língua estrangeira	09/03/2021 a 10/03/2021 25/03/2021 a 26/03/2021
Divulgação dos resultados dos julgamentos dos recursos relativos à prova de língua estrangeira	12/03/2021 29/03/2021 , até as 20h00
Divulgação do resultado final do processo seletivo	12/03/2021 29/03/2021 , até as 20h00
Prazo para recursos relativos ao resultado final do processo seletivo	15/03/2021 a 16/03/2021 30/03/2021 a 31/03/2021
Resultado do julgamento dos recursos relativos ao resultado final do processo seletivo	17/03/2021 02/04/2021 , até as 20h00
Comunicação das datas de heteroidentificação de pessoas candidatas negras e das perícias médicas das pessoas candidatas com deficiência	Data a ser divulgada
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos relativos à prova de língua estrangeira	Data a ser divulgada
Procedimento de heteroidentificação de pessoas candidatas negras	Data a ser divulgada
Submissão à perícia médica das pessoas candidatas com deficiência	Data a ser divulgada
Divulgação da listagem de classificação após procedimentos relativos às ações afirmativas	Data a ser divulgada
Apresentação de recursos aos resultados dos procedimentos relativos às ações afirmativas	Data a ser divulgada
Previsão de matrículas	19/03 e 22/03/2021 05/04 e 06/04/2021
Previsão de início das aulas	24/03/2021 07/04/2021



XIII – CLASSIFICAÇÃO FINAL

Os candidatos terão sua classificação final definida de acordo com a pontuação obtida mediante a soma de todas as notas multiplicadas pelos respectivos pesos e dividida pelo somatório dos pesos (média ponderada das notas das etapas).

No caso de empate, serão admitidos os candidatos que obtiverem maior nota na prova escrita. Persistindo o empate, será considerada a maior nota na prova oral, seguida da maior nota no anteprojeto de pesquisa e maior nota na prova de inglês. Por último, será considerado o critério da maior idade. Na presença de candidatos idosos empatados, a maior idade será o primeiro critério de desempate, conforme o artigo 27 da Lei 10.741/2003.

Quando o número de candidatos aprovados exceder o número de vagas fixadas, e havendo desistência até o início da primeira disciplina, as vagas abertas serão preenchidas obedecendo-se à ordem de classificação para admissão no curso.

XIV – MATRÍCULAS

As matrículas dos candidatos selecionados serão efetuadas via e-mail ppgdse.ccsso@ufma.br, em dias e horários a serem divulgados oportunamente no endereço www.ppgdse.ufma.br. Para efetuar a matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado (modelo fornecido pela Secretaria do Programa);
- b) Fotocópia do diploma de conclusão de curso de graduação, de duração plena e reconhecido pelo MEC, ou certidão de conclusão, que deverá ser substituída pelo diploma no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após a matrícula. Caso o diploma tenha sido obtido em instituição estrangeira, deverá ser revalidado por Instituição de Ensino Superior brasileira credenciada pelo MEC;
- c) Fotocópia do histórico escolar da graduação;
- d) Uma foto 3 x 4 recente;
- e) Comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- f) Declaração da instituição onde trabalha liberando-o integralmente para participar do curso, no caso dos que possuem vínculo empregatício e, para os demais, declaração de disponibilidade de tempo integral para participar do curso.



XV – INÍCIO DO CURSO

O início das aulas para a turma de 2021 do Curso de Mestrado está previsto para a ~~segunda quinzena de março de 2021~~ primeira quinzena de abril de 2021, podendo ser ministradas nos turnos matutino e vespertino.

XVI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao inscrever-se, o candidato aceita as normas estabelecidas neste edital e se responsabiliza pelas informações fornecidas no requerimento de inscrição, pelo acompanhamento das publicações referentes ao edital (notas, resultados parciais, finais e de recursos), e pelo cumprimento dos procedimentos e prazos.

Candidatos interessados em concorrer especificamente à linha Desenvolvimento regional, agricultura e meio ambiente, para o tema Geração de energia e seus impactos socioeconômicos, caso sejam aprovados, poderão participar de projeto de pesquisa financiado pela CAPES voltado para essa finalidade.

Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Seleção, encaminhados via e-mail com possibilidade de recurso ao Colegiado do Programa, no prazo de quarenta e oito horas após a divulgação do resultado.

É permitido ao programa prestar orientações a candidatos(as) e terceiros(as) quanto à localização das informações de acesso público já divulgadas referentes ao processo seletivo, quanto ao esclarecimento de itens do edital, e quanto às situações previstas neste edital.

É vedada ao programa a prestação de informações personalizadas ou não publicadas a candidatos(as) ou terceiros(as), que não estejam previstas nos termos, prazos, procedimentos e meios definidos neste edital.

São Luís, 23 de outubro de 2020.

(edital assinado no original)

Fernando Carvalho Silva

Pró-Reitor da AGEUFMA



**ANEXO 1 – EDITAL AGEUFMA Nº 37/2020
TEMAS E BIBLIOGRAFIA BÁSICA DA PROVA ESCRITA**

1. Perspectivas teóricas sobre dinheiro e finanças

FREDO, Daniela, AMADO, Adriana Moreira. Estado, moeda e regulação: como a concepção sobre a moeda afeta o papel do Estado na regulação econômica. **Cadernos do desenvolvimento**. Rio de Janeiro, v. 11, n. 18, pp.33-53, jan.-jun. 2016. Disponível em <http://www.cadernosdodesenvolvimento.org.br/ojs-2.4.8/index.php/cdes/article/view/79/80>. Acesso em 22 de out. 2020.

GERMER, Claus. Magno. “Economia monetária” ou “economia capitalista”? Marx e Keynes: sobre a natureza do capitalismo. **Estudos econômicos**, São Paulo, vol. 26, n. especial, p. 51-81, 1996. Disponível em <http://www.periodicos.usp.br/ee/article/view/116804>. Acesso em 22 de out. 2020.

PAULANI, Leda Maria. A autonomização das formas verdadeiramente sociais na teoria de Marx: comentários sobre o dinheiro no capitalismo contemporâneo. **Economia**. Brasília, vol. 12, n. 1, p. 49-70, jan.-abr. 2011. Disponível em: http://www.anpec.org.br/revista/vol12/vol12n1p49_70.pdf. Acesso em: 22 de out. 2020.

2. Trabalho no capitalismo contemporâneo

CARDOSO, Luís Antônio. A categoria trabalho no capitalismo contemporâneo. **Tempo Social - Revista de Sociologia da USP**, v. 23, n. 2. São Paulo Nov. 2011. Disponível em <https://www.scielo.br/pdf/ts/v23n2/v23n2a11.pdf>. Acesso em: 22 out. 2020.

CARCANHOLO, Marcelo Dias; MEDEIROS, João Leonardo. Trabalho no capitalismo contemporâneo: pelo fim das teorias do fim do trabalho. **Revista Outubro**. Disponível em <http://outubrorevista.com.br/wp-content/uploads/2015/02/Revista-Outubro-Edic%CC%A7a%CC%83o-20-Artigo-08.pdf>. Acesso em: 22 de out. 2020.

HIRATA, Helena. Tendências recentes da precarização social e do trabalho: Brasil, França, Japão. **CADERNO CRH**, Salvador, v. 24, n. spe 01, p. 13-20, 2011. Disponível em <https://www.rbspa.ufba.br/index.php/crh/article/view/19218/12481>. Acesso em: 22 out. 2020.



3 - Desenvolvimento e subdesenvolvimento: abordagens teóricas

MARINI, Ruy Mauro. Dialética da dependência. In. **Germinal: Marxismo e Educação em Debate**, Salvador, v. 9, n. 3, p. 325-356, dez. 2017. Disponível em <https://portalseer.ufba.br/index.php/revistagerminal/article/view/24648/15300>. Acesso em 22 out. 2020.

Carneiro, Ricardo. Globalização e integração periférica. In. **Texto para Discussão. IE/UNICAMP** n. 126, jul. 2007. Disponível em <http://www.centrocelsofurtado.com.br/arquivos/image/201108311502070.CARNEIRO3.pdf>. Acesso em 22 out. 2020.

BRANDÃO, Carlos. Desenvolvimento, territórios e escalas espaciais: levar na devida conta as contribuições da economia política e da geografia crítica para construir a abordagem interdisciplinar. In: RIBEIRO, Maria Teresa Franco e MILANI, Carlos R. S. (orgs.) (2008). **Compreendendo a complexidade socioespacial contemporânea: o território como categoria de diálogo interdisciplinar**. Salvador, Editora da UFBA. Disponível em http://www2.fct.unesp.br/docentes/geo/magaldi/GEO_ECONOMICA_2019/Carlos%20Brandao%20paper42.pdf. Acesso em 22 out. 2020.

4 Desenvolvimentismo, crise e estratégia neoliberal

CANO, Wilson. **América Latina: industrialização, crise e neoliberalismo**. Disponível em <http://www.abphe.org.br/arquivos/wilson-cano.pdf>. Acesso em 22 out. 2020.

GONÇALVES, Reinaldo. Novo desenvolvimentismo e liberalismo enraizado. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 112, p. 637-671, out./dez. 2012. Disponível em <https://www.scielo.br/pdf/ssoc/n112/03.pdf>. Acesso em 22 out. 2020.

LACERDA, Antonio Correa de. A crise internacional e a estrutura produtiva brasileira. In. **Revista Economia & Tecnologia (RET)**. Volume 9, Número 1, p. 05-18, Jan/Mar 2013. Disponível em <https://revistas.ufpr.br/ret/article/view/30842/20074>. Acesso em 22 out. 2020.

5 - Desenvolvimento, fronteira agrícola e recursos naturais

DRUMMOND, José Augusto. Natureza rica, povos pobres? - questões conceituais e analíticas sobre o papel dos recursos naturais na prosperidade contemporânea. **Ambiente e sociedade** [online]. 2002, n.10, pp.45-68. Disponível em https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-753X2002000100004&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em 22 de out. 2020.



SAUER, Sérgio, LEITE, Sérgio Pereira. Expansão agrícola, preços e apropriação de terra por estrangeiros no Brasil. **Revista de Economia e Sociologia Rural - RESR**. Piracicaba-SP, Vol. 50, N° 3, p. 503-524, Jul/Set. Disponível em https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-20032012000300007&lang=en. Acesso em 22 de out. 2020.

MESQUITA, Benjamin Alvino. A expansão da fronteira agrícola num cenário de globalização da agricultura. **Revista de Políticas Públicas**. v. 22 (2018). Disponível em <http://www.periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/9835/5789>. Acesso em 22 de out. 2020.



ANEXO 2 – EDITAL AGEUFMA Nº 37/2020

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO

- **Área de Concentração: Desenvolvimento Socioeconômico**

Esta área de concentração propõe-se a investigar o desenvolvimento socioeconômico numa dupla perspectiva. Esta se efetiva, de um lado, no plano regional, tomando como referência os estudos realizados sob o contexto da expansão capitalista em paralelo às questões ambiental e político-regional. De outro lado, em plano mais amplo, tomam-se como referência os estudos que tratam o desenvolvimento em sua diversidade de abordagens teóricas e experiências históricas, colocando em evidência suas questões centrais, a saber: distribuição da renda e da riqueza, inclusão social e atuação dos Estados nacionais.

- **Linhas de Pesquisa:**

1. Desenvolvimento regional, agricultura e meio ambiente

Desenvolvimento regional; desenvolvimento e agricultura; desenvolvimento e meio ambiente; desenvolvimento e território. Geração de energia e seus impactos socioeconômicos.

2. Trabalho, Estado e mundialização

Economia do trabalho; desenvolvimento, dependência e imperialismo; Estado e finanças públicas; política econômica e planejamento; economia internacional.



ANEXO 3 – EDITAL AGEUFMA Nº 37/2020

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007. Informo meu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico: _____. Também declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência de que, caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º do Artigo 1º do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrição de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

São Luís, _____ de _____ de 2020

Assinatura do requerente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E
INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

ANEXO 4 – EDITAL AGEUFMA Nº 37/2020 GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

PREENCHER A ÁREA DO CPF AO EFETUAR O PAGAMENTO

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	2327
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO	UG / Gestão	154041/ 15258
Instruções É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "CPF", "NÚMERO DE REFERÊNCIA" E "VALOR".	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

89920000000-4 00000001010-3 95523122883-4 20118014817-7



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	2327
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO	UG / Gestão	154041/ 15258
Instruções É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "CPF", "NÚMERO DE REFERÊNCIA" E "VALOR".	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

89920000000-4 00000001010-3 95523122883-4 20118014817-7





**ANEXO 5 – EDITAL AGEUFMA Nº 37/2020
AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA**

Eu, _____

RG _____,

CPF

declaro para o fim específico de atender ao Edital Nº XX/2019 do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico da Universidade Federal do Maranhão que sou _____.

Eis os seguintes motivos que justificam minha autodeclaração como pessoa negra

Estou ciente de que o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração como pessoa negra perderá o direito à vaga, caso seja selecionado.

São Luís, _____ de _____ / _____



Assinatura do Candidato

ANEXO 6 – EDITAL AGEUFMA Nº 37/2020

**REQUERIMENTO DE MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DAS
PROVAS DA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO**

Eu, _____

RG

_____ CPF _____

_, em atenção ao Edital Nº XX/2020 do Programa de Pós Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico da Universidade Federal do Maranhão, que prevê: "O candidato com deficiência deverá informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade", venho requerer

São Luís, _____ de _____, _____

Assinatura do Candidato